

Lei nº 18 de 1 de abril de 1916.-

A Câmara Municipal de Iguaçu, decidiu e eu sancionei a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito de sete contos de reis (7.000\$000 Rs) complementar à Verba do Orçamento em vigor "Medição e demarcação do Patrimônio Municipal", para atender aos encargos desse Serviço até o fim do corrente exercício.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu em 1º
de Abril de 1916. -

a) Jorge Schimmelpfeng.
Prefeito.